MOÇÃO Nº 005/2024

APRESENTAMOS à Câmara Municipal de Ituverava, obedecidas às formalidades legais da Casa e concordando o Egrégio Plenário, a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Conselho Federal de Medicina pela Resolução n. 2.378, que veda o procedimento de assistolia fetal, de forma a garantir o direito à vida.

Considerando que após a publicação no Diário Oficial da União, o Conselho Federal de Medicina vem sofrendo retaliações de diversos movimentos pró-aborto, que têm o intuito de desqualificar a resolução;

Considerando que existe uma deturpação na interpretação do artigo 128, do Código Penal de 1940, dizendo que ao não punir o aborto em caso estupro, também não há intenção de impor limites à prática, uma vez não teria fixado limites à idade gestacional;

Considerando que o procedimento de assistolia fetal consiste na introdução de cloreto de potássio diretamente no coração do nascituro, causando parada cardíaca com o objetivo de facilitar a prática do aborto entre o quinto e o nono mês de gestação;

Considerando que se omite a informação de que, em 1940, a única forma de realizar um aborto tardio era através do parto cesárea, que possuía uma taxa de mortalidade em torno de 20% devido a septicemia decorrente de infecção o que tornava o procedimento a partir do terceiro trimestre algo impensável;

Considerando que o referido resultado é fruto de um trabalho de excelência não apenas dos professores, mas de todos os servidores que fazem parte da instituição;

Considerando que, pelos motivos citados acima, entendemos que o Conselho Federal de Medicina, em sua Resolução CFM 2.378/2024, oportunamente equipara com clareza "a realização do procedimento de assistolia fetal a um ato médico que ocasiona o feticídio";

Considerando que o tema é de relevância nacional, desde já se requer que sejam enviadas cópias integrais às casas do Congresso Nacional.

Que se dê ciência ao Prefeito Municipal de Ituverava, ao Excelentíssimo Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco Nacional, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara, Arthur Lira ao Conselho Federal de Medicina, a imprensa escrita e falada.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2024.

ANA PAULA YANOSTEAC RODRIGUES MÁRIO
VEREADORA

JUSTIFICVATIVA

Pretende-se por meio desta moção manifestar expresso apoio ao Excelentíssimo Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara, Arthur Lira e ao Conselho Federal de Medicina, para a defesa do direito à vida, inerente por si mesmo a todo ser humano, conforme a Declaração Universal dos Direitos Humanos, do qual o Brasil é signatário, afirma em seu artigo 3: "Todo ser humano tem direito à vida".

Por fim, não se pode tampouco desprezar a vontade popular. O parágrafo único do artigo primeiro de nossa atual Constituição declara que todo poder emana do povo e é exercido por meio de seus representantes, de quem, portanto, esta moção se faz voz. Através de diversas pesquisas, realizadas por variados institutos, tem-se encontrado invariavelmente que a posição do povo brasileiro é majoritariamente contrária ao aborto.

ANA PAULA YANOSTEAC RODRIGUES MÁRIO
VEREADORA